

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1058, de 29 de junho de 2026.

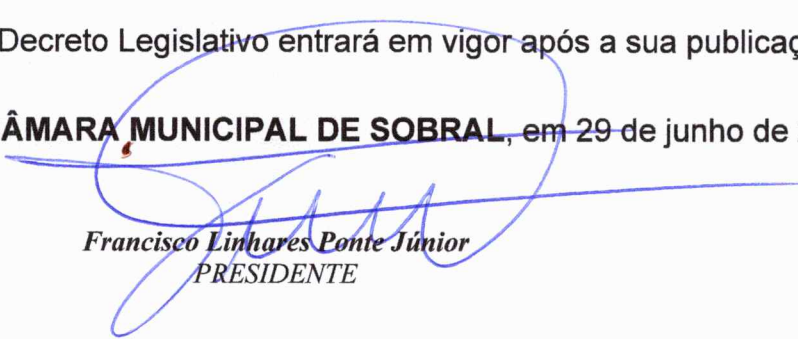
**Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao
Senhor Rafael Lemos Reynaldo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Rafael Lemos Reynaldo, natural de Criciúma-SC, filho de Gilson Rocha Reynaldo e Dinamar Lemos Reynaldo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral, especialmente por sua atuação como odontólogo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de junho de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE